PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR

Estudo Técnico Preliminar 315/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 46

2. Descrição da necessidade

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND, BANCO DE MADEIRA PLÁSTICA E PISO DESENVOLVIDO EM BORRACHA.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Obras	Guilherme Vanjura Ishii Martos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

a) LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

b) DECRETO 14.249, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 que regulamenta a Lei 14.133/2021, no âmbito do Município de Ivaiporã-Paraná.

c) SICAF - Sistema de Cadastro de Fornecedores

Relativamente á habilitação da Contratada, tem-se os seguintes requisitos, quanto a qualificação técnica:

1. **Conformidade dos Produtos:** Certificado ou laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, comprovando a conformidade dos produtos com as normas da ABNT (especialmente as normas **ABNT NBR 16071-2** e **ABNT NBR 16071-8**).
2. **Capacidade Técnico-Operacional:**
 1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica pública ou privada, que comprove o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto licitado.
 2. Quando houver serviços técnicos de engenharia, o atestado deverá vir acompanhado da respectiva **Certidão de Acervo Técnico (CAT)**.
3. **III. Registro da Pessoa Jurídica:** Registro da empresa no CREA ou conselho competente, aplicável conforme a atividade básica ou os serviços técnicos executados, não sendo obrigatório para o mero fornecimento de produtos acabados.
4. **IV. Responsabilidade Técnica por Especialidade:** Indicação de profissional legalmente habilitado e com registro ativo no conselho competente, cuja comprovação de vínculo poderá ser feita por contrato social, empregatício, de prestação de serviços ou compromisso de contratação futura. As **ARTs** correspondentes deverão ser apresentadas antes do início de cada serviço:

 Exigências de qualificação técnica com base na natureza de cada item:
5. **Brinquedos e equipamentos recreativos (itens 1 a 11, 13 a 17, 24, 29 e 30):** Engenheiro mecânico ou profissional com atribuições equivalentes para montagem, instalação e inspeção.
6. **Pisos técnicos (itens 19 a 22):** Engenheiro civil ou equivalente para a instalação de pisos modulares e emborrachados.
7. **Estruturas de concreto (itens 25 a 28):** Engenheiro civil ou Profissional habilitado para fundações, bases e estruturas de concreto.

8. **Trampolim embutido (item 31):** Engenheiro civil ou Responsável técnico pela instalação do equipamento e pelo sistema de drenagem/obras civis.

9. **Demais itens (12, 18 e 23):** Exigência restrita aos casos em que houver execução de serviços técnicos sujeitos à responsabilidade profissional, dispensando-se ART para o mero fornecimento.

5. Levantamento de Mercado

As soluções apresentadas pela as proposta das empresas, foram analisadas e foi optada pela a solução de menores valores.

Essa solução está ao mapa comparativo anexa a este EPT.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição e instalação de playground, bancos de madeira plástica e piso desenvolvido em borracha, destinados à implantação, revitalização, adequação e melhoria de espaços públicos de lazer, recreação infantil e convivência comunitária.

A contratação compreenderá o fornecimento dos materiais e equipamentos, bem como os serviços necessários à sua adequada instalação, incluindo, quando aplicável, transporte, descarga, montagem, fixação, acabamento e demais procedimentos indispensáveis para que os espaços sejam entregues em condições adequadas, seguras e funcionais para utilização pela população.

A solução será executada de forma parcelada e conforme a necessidade das Secretarias responsáveis, durante a vigência da contratação, não sendo necessária a aquisição ou instalação de todos os itens de forma simultânea. As demandas serão formalizadas pela Administração de acordo com a necessidade de cada local, disponibilidade orçamentária e programação das ações, observados os quantitativos e demais condições estabelecidos na contratação.

O playground será destinado à recreação infantil, proporcionando espaço apropriado para atividades de lazer, interação social e desenvolvimento das crianças. Os equipamentos deverão ser constituídos por materiais resistentes e adequados à utilização em áreas externas, apresentando acabamento, estabilidade e sistemas de fixação compatíveis com as condições de segurança exigidas para sua finalidade.

Os bancos de madeira plástica serão utilizados para proporcionar locais adequados de descanso e permanência aos usuários, familiares e acompanhantes. A utilização de material apropriado para ambientes externos contribuirá para a durabilidade do mobiliário, bem como para a redução da necessidade de manutenção ao longo de sua vida útil.

O piso desenvolvido em borracha será instalado nas áreas destinadas aos equipamentos recreativos, proporcionando uma superfície apropriada para utilização do playground e contribuindo para a absorção de impactos em eventuais quedas. O piso deverá apresentar características de resistência, durabilidade e facilidade de manutenção, sendo instalado de maneira adequada, estável e compatível com os equipamentos fornecidos.

A instalação dos equipamentos e materiais deverá ser realizada por profissionais capacitados, observando as especificações técnicas, orientações dos fabricantes e normas de segurança aplicáveis. A contratada será responsável pela correta montagem, instalação e fixação dos produtos que lhe forem demandados, devendo entregar os locais em condições adequadas de uso.

A solução deverá priorizar produtos de boa qualidade, resistência, durabilidade e facilidade de manutenção, considerando todo o ciclo de vida dos objetos e buscando reduzir a necessidade de substituições prematuras, reparos frequentes e custos adicionais para a Administração.

Ao longo da utilização dos equipamentos, deverão ser observadas as orientações de conservação e manutenção indicadas pelos fabricantes, cabendo à Administração realizar as inspeções e providências necessárias para preservar as condições de segurança e funcionamento dos espaços.

Dessa forma, a solução como um todo busca proporcionar à população espaços públicos mais adequados, seguros, funcionais e acessíveis para lazer, recreação e convivência, permitindo que as Secretarias responsáveis realizem as aquisições e instalações de maneira planejada e gradativa, de acordo com suas necessidades efetivas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O mapa comparativo se encontra em anexo a esse Estudo Técnicos Preliminares.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 4.101.605,80

Valor: R$ 4.101.605,80

O valor global para está contratação é de R$ 4.101.605,80 (quatro milhões e cento e um mil e seiscentos e cinco reais e oitenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modaçlidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA** Forma de fornecimento , com adoção do critério de julgamento pelo **(MENOR PREÇO).**

Considerando as características do objeto, consistente na aquisição e instalação de playground, bancos de madeira plástica e piso desenvolvido em borracha, mostra-se conveniente que a contratação seja realizada de forma parcelada, permitindo que os itens sejam adquiridos e instalados conforme a necessidade efetiva e a disponibilidade de demanda das Secretarias responsáveis, não sendo necessária ou conveniente a aquisição integral de todos os itens em uma única oportunidade.

O parcelamento permitirá que a Administração solicite os materiais e serviços de instalação de acordo com a necessidade de implantação, revitalização ou adequação dos espaços públicos, observando o planejamento de cada Secretaria, a disponibilidade orçamentária e financeira e a programação das ações administrativas.

A aquisição parcelada também possibilita maior racionalização dos recursos públicos, evitando a formação de estoques desnecessários e reduzindo os riscos de armazenamento inadequado, deterioração ou utilização dos materiais em desacordo com o cronograma de execução das ações. Dessa forma, os produtos poderão ser fornecidos e instalados de maneira compatível com a demanda efetivamente identificada pela Administração.

O parcelamento deverá ocorrer mediante solicitações de fornecimento/ordens de serviço emitidas pela Administração, conforme as necessidades das Secretarias responsáveis, respeitados os quantitativos, preços e demais condições estabelecidos na contratação.

Ressalta-se que o parcelamento ora adotado refere-se à execução e fornecimento conforme a demanda, não implicando fracionamento indevido da despesa ou prejuízo à economia de escala. A contratação será planejada de forma global, com definição prévia dos quantitativos estimados e das condições de fornecimento, sendo os pedidos realizados gradativamente durante a vigência contratual, de acordo com a necessidade administrativa.

A medida também proporciona maior flexibilidade à Administração para atender diferentes locais e demandas que possam surgir durante a vigência da contratação, permitindo melhor adequação entre a execução dos serviços e as necessidades concretas dos espaços públicos.

Dessa forma, o parcelamento mostra-se tecnicamente e administrativamente adequado, por possibilitar o atendimento progressivo das demandas, evitar aquisições antecipadas desnecessárias, otimizar a utilização dos recursos públicos e assegurar que os materiais sejam instalados de acordo com a efetiva necessidade das Secretarias responsáveis.

JUSTIFICATIVA PARA A NÃO APLICAÇÃO DE COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

Quanto à aplicação do tratamento diferenciado previsto para **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, especialmente no que se refere à reserva de cota para participação exclusiva ou reservada, a Administração deverá considerar as características específicas do objeto e a necessidade de garantir a execução integral e adequada da solução contratada.

O objeto consiste na **aquisição e instalação de playground, bancos de madeira plástica e piso desenvolvido em borracha**, envolvendo não apenas o fornecimento dos materiais, mas também a montagem, instalação, fixação, adequação e entrega dos equipamentos e estruturas em condições apropriadas e seguras para utilização.

Em razão da natureza integrada do objeto, a eventual divisão em cota reservada poderá comprometer a padronização dos materiais, a compatibilidade entre os componentes, a responsabilidade pela instalação e a adequada execução da solução, especialmente considerando que os equipamentos de playground, o piso de borracha e os demais elementos deverão funcionar de forma conjunta e atender aos requisitos técnicos e de segurança estabelecidos pela Administração.

Além disso, a formação de cota reservada poderá resultar em dificuldades de coordenação entre diferentes fornecedores, especialmente quando houver necessidade de compatibilização entre os equipamentos, o piso e os serviços de instalação, podendo ocasionar divergências quanto à responsabilidade por eventuais problemas de montagem, instalação, acabamento ou funcionamento do conjunto.

A contratação busca, portanto, assegurar que o fornecimento dos materiais e a respectiva instalação sejam realizados de maneira coordenada, observando-se as especificações técnicas, os requisitos de segurança, a compatibilidade entre os componentes e a responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto que lhe for demandado.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, suas características técnicas e a necessidade de compatibilidade e integração entre fornecimento e instalação, **não se mostra adequada a reserva de cota para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, quando esta puder comprometer a execução integrada e satisfatória da contratação.

Ressalta-se que a não aplicação da cota reservada não implica impedimento à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na licitação, desde que atendam às condições de habilitação e às demais exigências estabelecidas no instrumento convocatório, permanecendo assegurada a aplicação dos demais benefícios legalmente previstos, quando cabíveis.

Assim, a não reserva de cota deverá ser adotada **exclusivamente na medida necessária para preservar a adequada execução do objeto**, mediante fundamentação no processo administrativo e observância da legislação aplicável às contratações públicas e ao tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada á orientação da Secretária Municipal de Obras de atuar como facilitadora e provedora no atendimento da aquisição e instalação de playground, bancos de madeira e pisos de borracha.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação para aquisição e instalação de playground, bancos de madeira plástica e piso desenvolvido em borracha tem como objetivo proporcionar melhorias na infraestrutura dos espaços públicos destinados ao lazer, recreação infantil e convivência comunitária, atendendo às necessidades identificadas pelas Secretarias responsáveis.

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

- Melhoria dos espaços públicos de lazer e recreação, proporcionando ambientes mais adequados, organizados e funcionais para utilização pela população;
- Disponibilização de espaços apropriados para recreação infantil, contribuindo para atividades de lazer, interação social e desenvolvimento das crianças;
- Maior segurança na utilização dos playgrounds, mediante instalação de equipamentos apropriados e utilização de piso desenvolvido em borracha nas áreas destinadas à recreação, contribuindo para a absorção de impactos e redução dos riscos decorrentes de eventuais quedas;
- Melhoria das condições de conforto e permanência dos usuários, por meio da instalação de bancos adequados para áreas externas, destinados ao descanso de usuários, familiares e acompanhantes;
- Maior durabilidade e resistência dos equipamentos e mobiliários, mediante utilização de materiais apropriados para exposição às condições ambientais e ao uso contínuo em espaços públicos;
- Redução da necessidade de manutenção e substituição frequente, considerando a utilização de materiais com características de resistência e durabilidade compatíveis com a finalidade pretendida;
- Atendimento gradual das demandas das Secretarias, permitindo que os itens sejam adquiridos e instalados conforme as necessidades efetivamente identificadas, evitando aquisições antecipadas e formação de estoques desnecessários;
- Melhor utilização dos recursos públicos, mediante planejamento das aquisições e execução dos serviços de acordo com a demanda, disponibilidade orçamentária e programação administrativa;
- Padronização e melhoria da qualidade das instalações, mediante estabelecimento prévio de especificações técnicas e requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade;
- Valorização e melhor aproveitamento dos espaços públicos, proporcionando ambientes destinados ao lazer, à recreação e à convivência entre crianças, famílias e demais membros da comunidade;
- Atendimento ao interesse público, mediante disponibilização de infraestrutura adequada para atividades recreativas e de convivência, contribuindo para a melhoria da qualidade dos espaços públicos disponibilizados à população.

Assim, espera-se que a contratação possibilite o atendimento eficiente e planejado das necessidades das Secretarias responsáveis, proporcionando melhores condições de uso, segurança, conforto, durabilidade e funcionalidade dos espaços públicos, com aplicação racional dos recursos públicos e observância dos princípios da eficiência, planejamento e interesse público.

13. Providências a serem Adotadas

A secretaria municipal de obras deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa fazer as entregadas dos itens contratados, inclusive definindo horários para a entrega dos mesmos. A Contratada deverá possuir estrutura administrativa, logística e de pessoal suficientes para proporcionar a entrega dos matériais deste instrumento dentro dos níveis mínimos de serviços exigidos pela Contratante.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação para aquisição e instalação de playground, bancos de madeira plástica e piso desenvolvido em borracha apresenta impactos ambientais principalmente relacionados à fabricação, transporte, instalação, manutenção e eventual descarte dos materiais ao final de sua vida útil.

Entre os possíveis impactos ambientais, destacam-se a geração de resíduos decorrentes das embalagens dos produtos, sobras de materiais provenientes da instalação, substituição de componentes danificados e eventual descarte dos equipamentos e materiais após o término de sua vida útil.

Durante a execução dos serviços, poderão ser gerados resíduos como embalagens plásticas, papelão, madeira, borracha e outros materiais utilizados na montagem e instalação dos equipamentos. Esses resíduos deverão ser devidamente recolhidos pela contratada e destinados de forma ambientalmente adequada, evitando seu descarte irregular em áreas públicas ou no meio ambiente.

A utilização de madeira plástica nos bancos apresenta potencial de contribuição para a redução do consumo de madeira natural, considerando que esse material pode ser produzido a partir de polímeros reciclados, conforme as características do produto ofertado. Sempre que tecnicamente viável, deverão ser priorizados produtos que apresentem maior durabilidade e menor necessidade de substituição, reduzindo a geração de resíduos ao longo do ciclo de vida.

Da mesma forma, a utilização de piso desenvolvido em borracha deverá considerar produtos que apresentem boa durabilidade e resistência ao desgaste, de modo a prolongar sua vida útil e reduzir a frequência de substituição e consequente geração de resíduos.

Como medida de sustentabilidade, deverão ser priorizados produtos com maior vida útil, resistência, facilidade de manutenção e menor necessidade de substituição, considerando não apenas o custo inicial da aquisição, mas também os impactos e custos associados à manutenção e ao descarte durante o ciclo de vida dos produtos.

A contratada deverá adotar medidas para minimizar a geração de resíduos durante a execução dos serviços, promovendo a correta segregação, acondicionamento, coleta, transporte e destinação dos resíduos gerados, observando a legislação ambiental aplicável.

As embalagens dos produtos deverão, sempre que possível, ser destinadas à reutilização ou reciclagem. Materiais que não possam ser reaproveitados deverão receber destinação ambientalmente adequada, de acordo com sua natureza e com a legislação vigente.

Ao final da vida útil dos equipamentos, componentes e materiais, a Administração deverá buscar, sempre que tecnicamente e economicamente viável, o reaproveitamento, a reciclagem ou outra forma de destinação ambientalmente adequada, evitando o descarte irregular.

A instalação deverá ser executada de maneira a minimizar intervenções desnecessárias no local, evitando danos à vegetação, ao solo, às áreas de circulação e às demais estruturas existentes.

Dessa forma, os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação poderão ser minimizados mediante a escolha de materiais duráveis, adoção de práticas adequadas de instalação, redução da geração de resíduos, reaproveitamento e reciclagem sempre que possível e destinação ambientalmente adequada dos materiais descartados, em conformidade com a legislação aplicável.

A adoção dessas medidas busca compatibilizar a necessidade de melhoria dos espaços públicos com a preservação ambiental e o uso responsável dos recursos naturais, considerando todo o ciclo de vida dos produtos contratados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista os elementos expostos nesta obra, declaramos a viabilidade e a razoabilidade da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de

2020.

GUILHERME VANJURA ISHII MARTOS

Secretario Municipal de Obras

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - MAPA COMPARATIVO.pdf (66.63 KB)
- Anexo II - BANCO DE PREÇO.pdf (171.4 KB)
- Anexo III - TERMO DE REFERÊNCIA EDITADO.pdf (116.49 KB)